

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 01 de outubro de 2026

Edição 2438- Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 233/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o retorno das atividades escolares presenciais no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eva Ramiro e mantém suspensas as atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as intensas chuvas e fortes ventos ocorridos no Município de Tamarana, que ocasionaram danos em unidades da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão temporária das atividades escolares presenciais como medida preventiva para garantir a segurança dos alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que foram realizados serviços de limpeza, recuperação, manutenção e demais providências necessárias nas unidades escolares atingidas;

CONSIDERANDO que, após as intervenções realizadas, determinadas unidades escolares encontram-se em condições adequadas para o restabelecimento das atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO, contudo, que o Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos necessita de providências complementares para que possa retomar suas atividades com segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o retorno das atividades escolares ocorra de forma segura e responsável;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das atividades escolares presenciais no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eva Ramiro, a partir do dia 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Permanecem suspensas as atividades escolares presenciais no Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos, tendo em vista que a unidade ainda não se encontra apta ao retorno das atividades, em razão das condições decorrentes dos danos ocasionados pelas intensas chuvas e ventos ocorridos no Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar as condições das unidades escolares e adotar as providências necessárias para a comunicação às equipes gestoras, servidores, alunos e respectivas famílias quanto ao retorno das atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 25 de Setembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 234/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Srª. **CRISTINA SEIDLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 051.XXX.XXX-26, do cargo de **Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno - UCI**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de outubro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 473/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Camila Soares da Silva**, Enfermeira, matrícula 8880583, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 082.xxx.xxx-71 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação: "Assistência à pessoa com estomia: prevenção e cuidados com complicações da pele", no dia 01/10/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de setembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 474/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marcely Cristina Furquim Fagundes**, Enfermeira, matrícula 40.698, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 046.xxx.xxx-33 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação: "Assistência à pessoa com estomia: prevenção e cuidados com complicações da pele", no dia 01/10/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de setembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 475/2026 DE 01 DE OUTUBR DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 1654, de 02/09/2026, que dispõe sobre a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e cria a Função Gratificada FG – Controladoria de Controle Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **CRISTINA SEIDLER**, Agente Administrativo, matrícula 40357, para, a partir de 02/10/2026, desempenhar a função de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO do Poder Executivo Municipal de Tamarana.

Art. 2º - Para desempenhar a atribuição constante no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o percentual/valor correspondente a FG - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, prevista no art. 4º, § 2º da Lei nº 1654, de 02/09/2026.

Art. 3º. Dentre as atribuições previstas na Lei 1654/2026, caberá à servidora:

I - coordenar e supervisionar as atividades da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), garantindo a implementação e o cumprimento das normas e diretrizes do Sistema de Controle Interno (SCI);

II - elaborar e implementar o Plano Anual de Auditoria Interna, definindo estratégias e metodologias para avaliação dos controles administrativos, financeiros, contábeis e operacionais;

III - supervisionar e orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno (USCI), promovendo a integração entre os órgãos e a Unidade Central de Controle Interno (UCCI);

IV - realizar auditorias internas, verificando a conformidade dos processos administrativos e financeiros com a legislação vigente e recomendando medidas corretivas quando necessário;

V - acompanhar a elaboração da Prestação de Contas Anual da Administração Pública

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Municipal, garantindo a transparência e a correta apresentação das informações aos órgãos de controle externo;

VI - supervisionar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo, garantindo a implementação de medidas corretivas quando necessário; VII - coordenar ações de transparência e acesso à informação, assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e a adequada manutenção do Portal da Transparência; VIII - apoiar tecnicamente os gestores municipais na tomada de decisões, fornecendo análises e informações estratégicas para aprimorar a administração pública;

IX - coordenar a recepção e análise de denúncias e manifestações da população sobre a administração pública, em conjunto com a Ouvidoria Municipal, garantindo o tratamento adequado das informações recebidas;

X - realizar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 4º. A designação da servidora se fará em regime de Mandato e se estenderá até o prazo determinado pela Lei 1654/2026, em seu art. 21.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,

em 01 de outubro de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 476/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº. 026/2025, de 10/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de outubro de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 477/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias 447, de 07/10/2025 e 432, de 02/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de outubro de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 478/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Micheli Camargo**, Assistente Social, matrícula 8880551, para desempenhar as atribuições pertinentes a função de Coordenadora da Casa Lar Municipal.

Art. 2º - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor correspondente a FG III - Função Gratificada III, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de outubro de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 479/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **LARISSA BUENO PÉREIRA**, Assistente Social, matrícula 8880460, como Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Para desempenhar a atribuição constante no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor correspondente a FG III - Função Gratificada III, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de outubro de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Maria Rose Soareas
Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 Art. 74 inc. I analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026, que visa contratação de empresa LEIS LTDA inscrita no CNPJ: 03.725.725/0001-36 para prestação de serviços técnicos especializados de organização, consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento da legislação municipal do Município de Tamarana/PR, compreendendo a disponibilização, manutenção e suporte de plataforma eletrônica para consulta, pesquisa e acesso aos atos normativos municipais, em solução integrada, cuja disponibilização e fornecimento são realizados de forma exclusiva pela empresa, no valor máximo de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) pelo prazo de 60 (sessenta) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 Art. 74 inc. V, analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026, que visa a locação de imóvel pertencente à Associação Esportiva e Recreativa Tamarana – AERTA, inscrita no CNPJ nº 78.299.484/0001-09, localizado na Rua Arlindo Pereira de Araújo, nº 01, no Município de Tamarana/PR, destinado principalmente à instalação e ao funcionamento do Almoxarifado e arquivo morto da Secretaria de Administração do Município, bem como à utilização complementar do espaço para a realização de eventos, reuniões, ações e atividades institucionais das Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração, no valor máximo de R\$ 134.400,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Administração/Setor de Licitação

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2026.

Objeto: Locação de imóvel pertencente à Associação Esportiva e Recreativa Tamarana – AERTA, inscrita no CNPJ nº 78.299.484/0001-09, localizado na Rua Arlindo Pereira de Araújo, nº 01, no Município de Tamarana/PR, destinado principalmente à instalação e ao funcionamento do Almoxarifado e arquivo morto da Secretaria de Administração do Município, bem como à utilização complementar do espaço para a realização de eventos, reuniões, ações e atividades institucionais das Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: Associação Esportiva e Recreativa Tamarana – AERTA

Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação específica.

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 24 Meses.

Fiscal de Contrato: Titular: Carlos Henrique Pereira, Suplente: Allan Eduardo Seidler Monteiro.

Valor Total: R\$ 134.400,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Data de Ratificação: 30/09/2026.

*PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana
EDIÇÃO Nº: 2439 DATA: 30/09/2026*

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2026.

Objeto: Contratação de empresa **LEIS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.725.725/0001-36 para prestação de serviços técnicos especializados de organização, consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento da legislação municipal do Município de Tamarana/PR, compreendendo a disponibilização, manutenção e suporte de plataforma eletrônica para consulta, pesquisa e acesso aos atos normativos municipais, em solução integrada, cuja disponibilização e fornecimento são realizados de forma exclusiva pela empresa.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: LEIS LTDA.

Justificativa: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Fiscal de Contrato: Titular - Carlos Henrique Pereira, Suplente - Allan Eduardo Seidler Monteiro

Valor Total: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Data de Ratificação: 01/10/2026.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana
EDIÇÃO Nº: 2439 DATA: 01/10/2026

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2026

PROCESSO Nº 101/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 052/2026, Processo nº 101/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção preventiva e corretiva, acompanhamento, desmontagem e retirada de decoração natalina para as festividades de Natal de 2026, incluindo a restauração de 01 (uma) árvore cônica pertencente ao Município, conforme especificações técnicas, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 01/10/2026, até as 08h30min do dia 15/10/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min do dia 15/10/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 30 de Setembro de 2026.

Vilmair de Fátima Bittencourt Barbosa
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2026****PROCESSO Nº 102/2026**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 053/2026, Processo nº 102/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como para o fornecimento e, quando previsto, instalação de extintores, equipamentos, materiais e elementos complementares de prevenção, proteção, iluminação e sinalização de segurança contra incêndio, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Tamarana, conforme especificações técnicas, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 01/10/2026, até as 08h30min do dia 19/10/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min do dia 19/10/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 30 de Setembro de 2026.

Maria Rose Soares

Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2026

PROCESSO Nº 103/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 054/2026, Processo nº 103/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e materiais destinados à proteção e segurança dos servidores municipais, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 01/10/2026, até as 08h30min do dia 21/10/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min do dia 21/10/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 30 de Setembro de 2026.

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2026

PROCESSO Nº 106/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 055/2026, Processo nº 106/2026, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de climatização, compreendendo aparelhos de ar-condicionado tipo Split e cortinas de ar, bem como a contratação de serviços especializados de instalação, remanejamento, desmontagem e montagem, manutenção preventiva e corretiva, higienização e limpeza, recarga de gás refrigerante e substituição de componentes e peças, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 02/10/2026, até as 08h30min do dia 27/10/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min do dia 27/10/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 01 de Outubro de 2026.

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438– Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo., 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 31/2026 Processo Adm.: 104/2026 Data do Processo: 30/09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 104/2026
b) Nr. Licitação: 31/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 30/09/2026
e) Objeto da Licitação: *Locação de imóvel pertencente à Associação Esportiva e Recreativa Tamarana – AERTA, inscrita no CNPJ nº 78.299.484/0001-09, localizado na Rua Arlindo Pereira de Araújo, nº 01, no Município de Tamarana/PR, destinado principalmente à instalação e ao funcionamento do Almoxarifado e arquivo morto da Secretaria de Administração do Município, bem como à utilização complementar do espaço para a realização de eventos, reuniões, ações e atividades institucionais das Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração.*

Participante: ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA TAMARANA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel pertencente à Associação Esportiva e Recreativa Tamarana - AERTA, destinado à instalação e funcionamento do Almoxarifado e arquivo morto da Secretaria de Administração do Município, com utilização complementar para eventos, reuniões, ações e atividades institucionais das Secretarias Municipais.	24,000	mes	5.600,00	134.400,00

Total do Participante: 134.400,00

Total Geral: 134.400,00

Tamarana, 30/09/2026

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 01 de outubro de 2026



Edição 2438– Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2026	
CNPJ:	01.613.167/0001-90	Telefone:	(43) 3398-1995
Endereço:	Rua Evaristo Camargo., 245 - Centro		
CEP:	86125-000 - Tamarana		
		Processo Adm.:	105/2026
		Data do Processo:	01/10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 105/2026
 b) **Nr. Licitação:** 32/2026 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 01/10/2026
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de organização, consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento da legislação municipal do Município de Tamarana/PR, compreendendo a disponibilização, manutenção e suporte de plataforma eletrônica para consulta, pesquisa e acesso aos atos normativos municipais, em solução integrada, cuja disponibilização e fornecimento são realizados de forma exclusiva pela empresa LEIS LTDA.

Participante: LEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de organização, consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento da legislação municipal do Município de Tamarana/PR, compreendendo a disponibilização, manutenção e suporte de plataforma eletrônica para consulta, pesquisa e acesso aos atos normativos municipais, em solução integrada, cuja disponibilização e fornecimento são realizados de forma exclusiva pela empresa LEIS LTDA.	10,000	ANO	4.950,00	49.500,00

Total do Participante: 49.500,00

Total Geral: 49.500,00

Tamarana, 01/10/2026

LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br